



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

F U N D O P R E V

RUA PADRE LUIZ RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO –
CEP:35.625-000 - Fone: (37) 3543 -1190

QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 001/2016

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **JOSÉ LOPES DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 279.408.886-68, matrícula 1171-8, no cargo efetivo de Motorista, Símbolo de Vencimento E3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 01 de dezembro de 2016.

Josiane Moraes Mendes
Superintendente do FUNDOPREV